



DECRETO Nº 015/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre delegação de poderes à Secretária Municipal de Educação de Capelinha para abertura e movimentação de contas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capelinha (MG), Tadeu Filipe Fernandes de Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 97, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Prefeito **Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**, CPF nº 072.060.576-83, e a Secretária Municipal de Educação, **Ana Paula Martins Lopes Araújo**, portadora do CPF nº 047.998.906-03, autorizados a exercerem os poderes abaixo descritos, visando a abertura e movimentação de contas, junto a instituições financeiras e bancárias, em nome da Secretaria Municipal de Educação de Capelinha, inscrita no CNPJ 30.647.587/0001-96:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- RECEBER, PASSAR RECEBIDO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAS CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;



- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), de 17 de janeiro de 2024.

Tadeu Filipe Ferandes de Abreu

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município,
conforme Legislação vigente.

GIZABEL FERREIRA RODRIGUES

Controladora Municipal